

Publicações Legais

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE TERRA ROXA-PR
MARCÉLO ANTÔNIO CAVALLI
OFICIAL DE REGISTRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Terra Roxa/PR, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, **INTIMA MATUZALEM DA COSTA OLIVEIRA** (CPF 031.493.459-00), a comparecer na Serventia, na Rua Engenheiro Azuari Guedes Pereira, 555, Sala A, Centro, entre 8:30 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo **improrrogável de 15 (quinze) dias**, a contar deste Edital, para **PAGAMENTO** (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, no valor de **R\$69.235,43 (sessenta e nove mil, duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e três centavos)**, posicionado em 30/05/2022, e as despesas de intimação e emolumentos, referente ao contrato de financiamento com alienação fiduciária **155551074237**, firmado com o Credor **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, registrado na matrícula nº 289, desta Serventia, tendo como garantia o imóvel situado na R HENRIQUE GEISEL, nº 944, CASA, CENTRO, TERRA ROXA/PR, CEP 85990000, sob pena de vencimento antecipado da totalidade, considerando o imóvel em favor do credor e a mediata execução da dívida através do leilão do imóvel. O referido é verdade. Dou F.F. Terra Roxa/PR, 27 de setembro de 2022. Marcelo Antônio Cavalli, Oficial de Registro.

EDITAL ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Umuarama, Assis Chateaubriand e Região, por seu Presidente abaixo assinado, convoca todos os associados para assembleia geral extraordinária que será realizada no dia 13 de outubro de 2022, às 18hs, em primeira convocação, e às 18h30 em segunda convocação, na sede da entidade, situada na Rua Governador Ney Braga, 4431, CEP: 87501-330, em Umuarama, Paraná, para discussão e deliberação da seguinte ordem do dia:

1 – Composição e Formação da Comissão Eleitoral, que convocará e conduzirá o processo Eleitoral previsto no artigo 96 do estatuto da entidade.

Umuarama, 05 de outubro de 2022.

Wilson de Souza
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0203/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO a Contratação exclusiva de microempresa ou Empresa de Pequeno porte para Fornecedor de Fraldas Descartáveis, para Distribuição gratuita realizada a pacientes necessitados atendidos pela Secretaria de Saúde.

VALOR MÁXIMO: R\$ 74.250,00 (setenta e quatro mil reais e cinquenta reais)
EMISSÃO DO EDITAL: 08/10/2022
ABERTURA DE LANCAMENTOS: 10/10/2022
CARTÃO DE LICITAÇÃO: 11/10/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 – Centro Altônia-PR
ENDEREÇO: 2711002-40

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1662/2022
MODALIDADE: Dispensa por Limite nº 0772/2022
HOMOLOGADA ATRAVÉS DO DECRETO Nº 16 de 04/10/2022

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 01.418.020/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal e Exmo. Sr. CLAUDEIR GERVAISONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 4.438.320 SSP/PR e o Sr. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, residente na Avenida Graça Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: M. DO CARMO M. MARTINS, inscrito no CNPJ sob nº 14.006.565/0001-78, neste ato representado pela Verônica Barbosa da Silva Pereira, portadora do RG nº 1.828.019-19, residente na Rua Governador Ney Braga, na cidade de Umuarama, Estado do PR, resolveu firmar o presente Contrato de Fornecedor para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº 0772/2022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

O presente Contrato de Fornecedor tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TECIDOS BORDADOS PARA SERVIDOS NAS ARREPENDENTES DA FAMFARMA MUNICIPAL, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	16	TECIDO CETIM COM ELASTANO, OXFORD 30,00 POLIESTER, MULTIFIBRA PLUS CM VALENCIA		624,00
1	2	25	AVANAMETO (LINHA PARA BORDADO, COLA, APLIQUE)	R\$17,85	R\$446,25
1	3	7	TECIDO BORDADO (STANDART)	R\$64,00	R\$448,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite nº 0772/2022, visando pela contratação de fornecimento de tecidos bordados para ser usados nas Arrependentes da Famfarma Municipal, a seguir descritos:

VALORES
O valor das despesas com o fornecimento de tecidos bordados para ser usados nas Arrependentes da Famfarma Municipal, a seguir descritos:

CONDIÇÕES PARA ENTREGA
O produto referente aos lotes, nesta licitação deverá ser entregue mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 dias, na DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no município de Altônia - PR

CONDIÇÕES PARA ENTREGA
O produto referente aos lotes, nesta licitação deverá ser entregue mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 dias, na DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no município de Altônia - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 688/2018, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul e a empresa: BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFÉZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Itália, 004, inscrita no CNPJ sob o nº 06.640.650/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 08.680.158/0001-01 com sede na Avenida São João, 418, Sala 21, no bairro de Calhoteiro - PR, Denominada CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFÉZAL DO SUL

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 688/2018, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul e a empresa: BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 062/2022 – ID Nº 2434, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E VALNEI ANTONIO PEREIRA - ME

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Barão Rio Branco, nº 767, inscrito no CNPJ sob nº 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº 4.419.431-7 SSP/PR e do CPF/MF nº 0.623.228.189-68, residente e domiciliado na Rua Domingos de Gusmão, nº 170, Povoado Agostinho, neste ato denominado CONTRATANTE, e de outro lado VALNEI ANTONIO PEREIRA - ME, com sede na Rua Osvaldo Ribeiro, nº 180, Centro, CEP 87.485-000, na Cidade de Douradina, Estado do Paraná inscrita no CNPJ sob nº 27.485.439/0001-08, inscrita no CNPJ sob nº 27.485.439-00, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Ribeiro, nº 180, Centro, CEP 87.485-000, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, e ora em diante denominado CONTRATADO, firmam o presente TERMO ADITIVO, para fins de Supressão de Valor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 062/2022 – ID Nº 2434, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E VALNEI ANTONIO PEREIRA - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
D E C R E T O Nº 261/2022
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, D E C R E T A:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e observando o conteúdo nas Leis Federal nº. 8.666/93 e nº. 10.520/02 e o Decreto Municipal 227/06, e ainda tomando por referência o parecer do Projeiro e Equipe de Apoio datado de 05/10/2022, resolveu, em caráter de urgência, aprova a proposta de empresa: CAROLINE HANNEMANN - EIRELI, sito na Rua Alcides Valentino Zanella, nº 540, Sala 02, Bairro Rondinha, CEP 83.607-312, na Cidade de Campo Largo, Estado Paraná, - Telefone (041) 9.9515-1799 - email: chrtolicaes@gmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 34.131.546/0001-01, por ter apresentado o Menor Preço nos lotes 01, no valor de R\$ 519.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), na data de 05/10/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e observando o conteúdo nas Leis Federal nº. 8.666/93 e nº. 10.520/02 e o Decreto Municipal 227/06, e ainda tomando por referência o parecer do Projeiro e Equipe de Apoio datado de 05/10/2022, resolveu, em caráter de urgência, aprova a proposta de empresa: CAROLINE HANNEMANN - EIRELI, sito na Rua Alcides Valentino Zanella, nº 540, Sala 02, Bairro Rondinha, CEP 83.607-312, na Cidade de Campo Largo, Estado Paraná, - Telefone (041) 9.9515-1799 - email: chrtolicaes@gmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 34.131.546/0001-01, por ter apresentado o Menor Preço nos lotes 01, no valor de R\$ 519.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), na data de 05/10/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 201/2022
DE 05 de outubro de 2022
DECLARAÇÃO DE INSERIBILIDADE E LAUDO DE AVALIAÇÃO DOS BENS MOVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE DOURADINA-PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 201/2022
DE 05 de outubro de 2022
DECLARAÇÃO DE INSERIBILIDADE E LAUDO DE AVALIAÇÃO DOS BENS MOVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE DOURADINA-PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 688/2018, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul e a empresa: BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 688/2018, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul e a empresa: BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 688/2018, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul e a empresa: BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 688/2018, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul e a empresa: BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 688/2018, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul e a empresa: BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 688/2018, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul e a empresa: BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 593
DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 594
DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 595
DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 596
DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 597
DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 598
DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 599
DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 600
DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 601
DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."

Licitações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 029/2022 - RH
Ref: Contrato Nº 054/2021
Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, com sede a Prefeitura Municipal, na Rua João Osório, nº 686, neste ato representado pela Prefeitura Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG nº 3.946.795-0 e do CPF nº 795.588.109-59, residente e domiciliada nesta cidade, e do outro lado como CONTRATADA GLEICIELI KARINE DOS REIS DIAS, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil, nº 13.267.022-6 e do CPF nº 097.139.119-03, residente e domiciliada, na Rua Santa Amélia, 463, Cruzeiro do Oeste, neste município, Estado do Paraná, lem entre si justo e acertado na melhor Saúde e Dignidade a seguinte licitação pública para aquisição de materiais para as atividades de pintura em tecido para a Clausula Primeira. A CONTRATADA através do Contrato nº 054/2021 do dia 24/09/2021, realizou Prestação de Serviços no cargo de PROFESSOR (20h), tendo sido aprovada pelo Processo Seletivo nº 001/2021. O presente Contrato Aditivo nº SSP/PR e ADITIVO, as partes decidiram pela prorrogação do presente Contrato iniciando em 25 de Setembro de 2022, com término em 24 de Setembro de 2023.

CONTRATAÇÃO de serviços em matérias das demais cláusulas do contrato original.

Clausula Quarta: Este termo ativo passa a ter validade a contar do dia 25 de Setembro de 2022, podendo ser interrompido mediante aprovações em Concurso Público Municipal e decorrente da conveniência administrativa.

Cruzeiro do Oeste, 15 de Setembro de 2022.

GLEICIELI KARINE DOS REIS DIAS - Contratada. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES - Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6472/2022
SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Douradina, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orgânica nº 1.782 de 09 de Novembro de 2021.
Art. 1º - Fica aberto Créditos Suplementares por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2022, incluindo alteração dos anexos da Lei Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2023, no limite de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
01 - PODER LEGISLATIVO
01.01 - CAMARA MUNICIPAL
01.01.0001.2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
3.3.91.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 6.000,00
FONTE: RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS) 6.000,00
Art. 2º - Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
01.01 - CAMARA MUNICIPAL
01.01.0001.2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
3.1.90.30.00.00 - Material de Consumo 6.000,00
FONTE: RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS) 6.000,00
Art. 3º - Revolvam-se as disposições em contrato e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 06 dias do mês de outubro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 470/2022
DATA: 06/10/2022
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório.
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro o Sr. João Gilson Prado, DECRETA:
Art. 1º - Fica Adjudicado em favor da empresa ANEZA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE o resultado do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 068/2022.
Art. 2º - Fica Homologado o resultado do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 068/2022 em favor da empresa ANEZA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE, cujo objeto trata-se da celebração de Ala de Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais para as atividades de pintura em tecido para crianças, adolescentes, idosos e famílias que participam do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 06 dias do mês de Outubro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 470/2022
DATA: 06/10/2022
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório.
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro o Sr. João Gilson Prado, DECRETA:
Art. 1º - Fica Adjudicado em favor das empresas RKA MATERIAIS MEDICAIS LTDA, GARCIA & STOPASSOLLI LTDA e NUTRICAO ORIGINAL LTDA o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 069/2022.
Art. 2º - Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 069/2022 em favor das empresas RKA MATERIAIS MEDICAIS LTDA, GARCIA & STOPASSOLLI LTDA e NUTRICAO ORIGINAL LTDA, cujo objeto trata-se da celebração de Ala de Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais alimentares especiais para usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, do município de Icaraima, tudo de acordo com o termo de referência e demais anexos do edital.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 06 dias do mês de Outubro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 472/2022
DATA: 06/10/2022
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
1º - Fica Nomeada a Sra. Claudete Rodrigues Nunes Campos, portadora da RG nº 4.476.227-7 e do CPF nº 735.650.189-49, Como Fiscal de Contrato nº 220/2022 de empresa: CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTE EPP.
2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º - Considera-se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 06 dias do mês de Outubro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 472/2022
DATA: 06/10/2022
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
1º - Fica Nomeado o Sr. Walter Pires Raimundo Junior, portador da RG nº 3.377.074-2 e do CPF nº 441.244.369-47, Como Fiscal de Contrato nº 222/2022 de empresa: INFATEC COMPUTADORES LTDA.
2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º - Considera-se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 06 dias do mês de outubro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 100/2022
Dispensa 017/2022
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/ME sob nº 76.247.327/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente público, residente e domiciliado na cidade de Icaraima - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraima - Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado SHIRLEY POLTORAK MARCONATO, portadora do RG nº 441.559/0001-55 e do CPF nº 555.464.369-04, e ADMILSON MARCONATO portador do RG nº 4.358.309-3 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 807.014.509-91, como segue:
CONSIDERANDO a solicitação da Secretária, o comum acordo e aprovação entre as partes, e parecer jurídico aprovando.
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula Quinta do contrato 100/2022 que passa a ter a seguinte redação: "CLAUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO "o prazo de vigência do presente contrato é até 31/12/2023, ressalvado a partir da data de 04/10/2022, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. IV da Lei 8.666/93."
CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula segunda do contrato 100/2022 que passa a ter a seguinte redação: "CLAUSULA SEGUNDA - PRAZO DA LICITAÇÃO: O valor total será de R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais) sendo que o valor mensal é a ser pago se de R\$ 50,00 (quinhentos e cinquenta reais), devendo seu pagamento ser efetuado até o 5º (quinto) dia subsequente ao vencimento."
CLAUSULA TERCEIRA: Permancem inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato. E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença de duas testemunhas:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 dias de Outubro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA - Prefeito
Nome: Keyla Carolina da Silva
RG: 14.216.833-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 222/2022
PROCESSO LICITATORIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022
CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná.
CONTRATADA: PASCOITO E CIA LTDA - ME
CNPJ: 10.817.770/0001-00
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS PARA REPOSIÇÃO EM VEÍCULOS (VEÍCULOS LEVES, VANS, ÔNIBUS E CAMINHÕES) PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, CONFORME RELAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, após a assinatura do contrato.
FÓRO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Modalidade: Pregão Presencial nº 209/2022
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Lote
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura contratação de empresa especializada em confecção e fornecimento de conjunto de uniforme escolar, tênis, meias, estojos e mochilas, os quais serão distribuídos gratuitamente aos alunos da Rede Pública Municipal de Educação, conforme Lei Municipal nº 2.191/2021, bem como fornecimento de conjunto de uniforme e tênis, que serão utilizados nas demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus projetos sociais. LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 21 de outubro de 2022.
O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaira (PR), em 06 de outubro de 2022.
Marcelo Celestrino/ Pregoeiro/ Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
DISPENSA Nº 092/2022
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE SAÚDE E DENTÁRIA PRIMARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
CONTRATADA: DENTAL MED SURTIGOS ODONTOLÓGICOS
CNPJ: 02.477.571/0001-47
CNPJ: 02.477.571/0001-47
CNPJ: 21.504.526/0001-34
CNPJ: 10.633.441/0001-84
CNPJ: 10.633.441/0001-84
CONTRATA: SURYA DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E FARMACEUTICOS
VALOR TOTAL: R\$12.539,93 (DOZE MIL QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAIÓ

Estado do Paraná
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 089/2022
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório.
O MUNICÍPIO DE ALTO PARAIÓ, Estado do Paraná, torna pública, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REPOSIÇÕES NO VEÍCULO AMBULÂNCIA FIAT/FORINO PLACA BCR-2567, ANO 2018/2019, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME E EPP.
O Edital e demais documentos pertinentes à presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3644-1320 ou no site www.altoparaiop.pr.gov.br ou em www.bil.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraió, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de Outubro de 2022.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAIÓ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2847/2022
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAIÓ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 06242/2019, da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 27 (vinte e sete) de novembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º - Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:
CAMARA MUNICIPAL
01.01 - PODER LEGISLATIVO
01.01.0001.2.001.000 - Manutenção das Atividades Legislativas
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E PAGAMENTOS DE PESSOAL 45.000,00
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUA 12.000,00
3.3.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
Art. 2º - Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá as seguintes rubricas do orçamento:
CAMARA MUNICIPAL
01.01 - PODER LEGISLATIVO
01.01.0001.2.001.000 - Manutenção das Atividades Legislativas
3.1.90.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 10.000,00
3.1.90.14.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 10.000,00
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C 12.000,00
3.3.90.93.01.00 - INDENIZACOES 10.000,00
Objetos do Tesouro (Descentralizados)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAIÓ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2847/2022
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAIÓ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 06242/2019, da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 27 (vinte e sete) de novembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º - Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:
CAMARA MUNICIPAL
01.01 - PODER LEGISLATIVO
01.01.0001.2.001.000 - Manutenção das Atividades Legislativas
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E PAGAMENTOS DE PESSOAL 45.000,00
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUA 12.000,00
3.3.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
Art. 2º - Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá as seguintes rubricas do orçamento:
CAMARA MUNICIPAL
01.01 - PODER LEGISLATIVO
01.01.0001.2.001.000 - Manutenção das Atividades Legislativas
3.1.90.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 10.000,00
3.1.90.14.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 10.000,00
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C 12.000,00
3.3.90.93.01.00 - INDENIZACOES 10.000,00
Objetos do Tesouro (Descentralizados)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAIÓ

Estado do Paraná
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 087/2022
O MUNICÍPIO DE ALTO PARAIÓ, Estado do Paraná, torna pública, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REPOSIÇÕES NO MICRO ÔNIBUS M.B. MASC. GRAMINI, MODELO LO 812 PLACA ARF-3162, ANO 2009/2009, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME E EPP.
O Edital e demais documentos pertinentes à presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3644-1320 ou no site www.altoparaiop.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraió, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de Outubro de 2022.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAIÓ

Estado do Paraná
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 087/2022
O MUNICÍPIO DE ALTO PARAIÓ, Estado do Paraná, torna pública, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REPOSIÇÕES NO MICRO ÔNIBUS M.B. MASC. GRAMINI, MODELO LO 812 PLACA ARF-3162, ANO 2009/2009, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME E EPP.
O Edital e demais documentos pertinentes à presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3644-1320 ou no site www.altoparaiop.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraió, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de Outubro de 2022.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

EXTRATO CONTRATUAL Nº 143/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - CNPJ: 05.640.520/0001-75; PAULA DAIANE LEITE DA SILVA - CNPJ: 16.819.991/0001-54; 06/10/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE RECREAÇÃO E DE MAIS ATIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO "DIA DAS CRIANÇAS" NO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL E DISTRITO DE FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, II, da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL
PAULA DAIANE LEITE DA SILVA
PAULA DAIANE LEITE DA SILVA 06242129891 - CNPJ: 16.819.991/0001-54; 06/10/2022
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - NO 070/2022
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de dispensa de Licitação.
O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, torna pública, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE um lote de material de consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes no edital e seus anexos. Entrega: 60 dias. Informação e esclarecimento referente ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto a pregoeira, Ivaté, Paraná, Brasil – telefone (44) 3073-8000, e-mail licitacao.ivate@gmail.com. A pasta licitação, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, editais e anexos, poderá ser acessada no seguinte endereço: Portal da transparência do município (<http://www.ivate.pr.gov.br>) e/ou na Av. Rio de Janeiro, nº 2758, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, II, da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.
DANIELSON VAGLIERI PREVITALI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 209/2022
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de dispensa de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º - Fica Adjudicado em favor da empresa ALBERTO VIDUENO STELA 00584101868, CNPJ: 42.895.123/0001-88, o resultado do processo de Dispensa de Licitação 091/2022.
Art. 2º - Fica Homologado o resultado do processo de Dispensa de Licitação 091/2022, em favor empresa ALBERTO VIDUENO STELA 00584101868, CNPJ: 42.895.123/0001-88, que tem como objeto a aquisição de bolas de vôlei personalizadas para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino, no valor de R\$ 7.290,00 (sete mil e duzentos e noventa reais) com vigência de 03 (três) meses.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
DANIELSON DO PREFEITO, aos 06 dias do mês de outubro de 2022.
GABRIELLE VAGLIERI PREVITALI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 260/2022
REF: PREGÃO 089/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 DE OUTUBRO DE 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: MEDERIOS COMÉRCIO DE GÁS EIRELI
CNPJ: 02.980.833/0006-40
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP - GÁS DE COZINHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COPA/COZINHA DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R\$ 49.000,00 (QUARENTA E NOVE MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FÓRO: COMARCA DE ICARAIMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 88/2022
(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021)
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
T O R N A P Ú B L I C O
1 - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº001/2021, homologado pelo DECRETO Nº1537/2021 de 22/09/2021.
2 - Que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, situado à Rua Santos Dumont nº 341, até o dia 14 de outubro de 2022.
3 - Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos legíveis:
a) Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
b) Xerox e original do CPF ou CNJ;
c) Xerox e original da Cédula de Identidade (RG);
d) Xerox e original do PIS ou PASEP;
e) Xerox e original do Título Eleitoral;
f) Último comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela comarca de Alto Piquiri e emitida pela Polícia Federal;
h) Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.
i) Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
j) Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade.
k) Xerox e Original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
l) 01 (uma) foto 3x4 recente;
m) Comprovante de Residência (Água ou Luz);
n) Xerox e original da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
o) Xerox do CPF dos filhos menores de 14 anos;
p) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação.
q) Declaração negativa de não acumular cargo ou Declaração de Acumulação Lícita de Cargo;
r) Registro no órgão da classe (quando for o caso).
4 - Contato salário na Agência 1425-7, Banco do Brasil de Alto Piquiri.
5 - O não atendimento às condições fixadas no edital, resultará automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
CARGO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 40 HORAS/SEMANAIS
Nº Ord. - NOME
16º ROBERT PATRICK CESTARI DOS SANTOS
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 06 DE OUTUBRO DE 2022.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 88/2022
(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021)
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
T O R N A P Ú B L I C O
1 - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº001/2021, homologado pelo DECRETO Nº1537/2021 de 22/09/2021.
2 - Que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, situado à Rua Santos Dumont nº 341, até o dia 14 de outubro de 2022.
3 - Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos legíveis:
a) Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
b) Xerox e original do CPF ou CNJ;
c) Xerox e original da Cédula de Identidade (RG);
d) Xerox e original do PIS ou PASEP;
e) Xerox e original do Título Eleitoral;
f) Último comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela comarca de Alto Piquiri e emitida pela Polícia Federal;
h) Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.
i) Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
j) Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade.
k) Xerox e Original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
l) 01 (uma) foto 3x4 recente;
m) Comprovante de Residência (Água ou Luz);
n) Xerox e original da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
o) Xerox do CPF dos filhos menores de 14 anos;
p) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação.
q) Declaração negativa de não acumular cargo ou Declaração de Acumulação Lícita de Cargo;
r) Registro no órgão da classe (quando for o caso).
4 - Contato salário na Agência 1425-7, Banco do Brasil de Alto Piquiri.
5 - O não atendimento às condições fixadas no edital, resultará automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
CARGO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 40 HORAS/SEMANAIS
Nº Ord. - NOME
16º ROBERT PATRICK CESTARI DOS SANTOS
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 06 DE OUTUBRO DE 2022.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2022, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.
SÚMULA: Institui o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e às empresas especializadas do Município de Cruzero do Oeste/PR, em conformidade com as normas gerais previstas no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, e dá outras providências.
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º - Para fins do disposto nesta Lei, o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e em especial quanto ao art. 2º, de suas disposições.
§ 1º - Salvo disposição expressa no edital de licitação, será exigida declaração dessas empresas, sob as penas da lei, de que não possuem legislação para a qualificação como empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento diferenciado, favorecido e simplificado estabelecidos nos arts. 42 a 49 daquela Lei Complementar, observado o disposto no § 3º deste artigo.
§ 2º - O disposto no parágrafo anterior não se aplica a empresas detentoras do Certificado de Registro Cadastral das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
§ 3º - Para fins de enquadramento de empresas de pequeno porte no sessão pública do pregão eletrônico só deve ocorrer após o encerramento dos lances, de modo a dificultar a possibilidade de contio ou venda no procedimento.
§ 4º - O Microempreendedor Individual (MEI) é modalidade de microempresa, sendo vedado impor restrições que onerem a sua participação em licitações e serviços de sua natureza jurídica - federal nº. 123/06, art. 19-10).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

DA PREFERÊNCIA À ME E EPP EM CASO DE EMPATE
Art. 10 - Nas licitações submetidas a processo de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
§ 1º - Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais nos itens 10% (dez por cento) superior e inferior.
§ 2º - Na modalidade de preço, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.
§ 3º - O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
§ 4º - A preferência de que trata este artigo será concedida da seguinte forma:
- ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada a apresentar proposta de preço inferior à oferta vencedora do certame, devendo constar em seu contrato, em favor da empresa de pequeno porte

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Aratangia Dal Bem, 882 - Telefone: XXX-44-3654-1235 - Fax: XXX-44-3654-1209
E-mail: receita@umuarama-brasiladodulsul.pr.gov.br

PORTARIA Nº 126/2022

Exonera a pedido da Servidora Pública Municipal, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** pedido de exoneração protocolo nº 593/2022 de 04 outubro de 2022.

RESOLVE:

I - Exonerar a pedido da Servidora Pública Municipal **Thaíza Alíne Alves da Silva Vizenator**, portadora do cadastro de Pessoa Física nº 093.462.159-41, ocupante do Cargo de Provedor Temporário de Professor de Educação Infantil - Pst, no registro nº 90098, a partir de 03 de Outubro de 2022.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Ulisses Guimarães", aos 04 de Outubro de 2022.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Aratangia Dal Bem, 882 - Telefone: XXX-44-3654-1235 - Fax: XXX-44-3654-1209
E-mail: receita@umuarama-brasiladodulsul.pr.gov.br

EDITAL Nº 023/2022

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATAS (OS) APROVADAS (OS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DO MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DO SUL, CONFORME EDITAL Nº 019/2021.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE - Prefeito do Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 019/2021 datado do dia 12 de novembro de 2021.

CONVOCA as (s) candidatas (os) abaixo relacionadas, aprovadas e classificadas no Edital nº 023/2021 de 14 de dezembro de 2021, do Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 019/2021 datado do dia 12 de novembro de 2021.

1. da (s) candidata (s) convocada:

Cargos: Professor 20 horas	Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nota
	79	19	Alíne Santos de Aquino	8,1

2.1 As (s) Candidatas (os) devem comparecer na Políclinica São Lucas, localizada na Rua XV de Novembro, 220 - Centro, Assis Chateaubriand - PR, 85935-000, no dia 07 de outubro de 2022, às 08:00 horas.

3. Da Contratação

3.1 O não comparecimento do candidato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a convocação oficial no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Brasília do Sul, importará na sua eliminação do Processo Simplificado de Seleção (PSS), no qual será tido como desistente;

3.2 As (s) Candidatas (os) aprovadas devem comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasília do Sul - Paraná, localizada na Avenida Adão Aratangia Dal Bem, nº 882, centro, de 10 de outubro de 2022.

Candidatas (os)	Horário
01 - Alíne Santos de Aquino	09:00

3.3 As (s) candidatas (os) acima citada devem comparecer ao departamento de recursos humanos, portando os seguintes documentos:

a) Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral disponível em (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidoes-de-quitação-eleitoral>);

b) Certificado de Reservista, CD(Certificado de dispensa de incorporação), para os candidatos do sexo masculino;

c) Cédula de Identidade;

d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

e) Carteira de Trabalho;

f) Certificado de Conclusão ou Diploma da escolaridade exigida;

g) Cartão do PIS/PASEP ou e-social disponível em (<http://consultacadastral.inss.gov.br/fsocial/pages/index.xhtml>);

h) Certidão de casamento ou nascimento ou averbação de divórcio;

i) Certidão de nascimento e CPF dos filhos dependentes dos pais;

j) Certidão Negativa Criminal - do Cartório Distribuidor, no Fórum da Comarca onde o candidato residir nos últimos 05 anos;

k) Atestado de Antecedentes Criminais da polícia civil estadual, disponível em <https://www.policiacivil.pr.gov.br/Pagina/Solicitacao-Atestados-ou-Posto-de-Atendimento-do-Instituto-de-Identificação>;

l) Atestado de antecedentes criminais da polícia federal, disponível em (<https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidoes>)

m) 02 fotos 3x4 recente;

n) Fotocópia da Carteira de vacinação do candidato e dos filhos menores de 14 anos;

o) Atestado de aptidão física e mental (a ser avaliado por profissional habilitado em medicina do trabalho, indicado pelo município);

p) Conta bancária no banco da agência Bradesco ou Sicredi, podendo ser conta corrente ou salário;

q) comprovante de residência;

r) Declaração de não estar em gozo de benefícios junto ao INSS na data limite para admissão;

s) Declaração de não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função públicos ressalvados os casos de acúmulo previsto na Constituição Federal, se for o caso;

t) Declaração de bens, se for o caso;

u) Declaração de não acúmulo de cargo.

4. DA PUBLICAÇÃO:

4.1 Este Edital deverá ser publicado no diário oficial e no diário eletrônico desta municipalidade, entrando em vigor na data de sua publicação.

Brasília do Sul, 04 de outubro de 2022.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Aratangia Dal Bem, 882 - Telefone: XXX-44-3654-1235 - Fax: XXX-44-3654-1209
E-mail: receita@umuarama-brasiladodulsul.pr.gov.br

EDITAL Nº 024/2022

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS (OS) APROVADOS (OS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DO MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DO SUL, CONFORME EDITAL Nº 019/2021.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE - Prefeito do Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 019/2021.

CONVOCA as (s) candidatas (os) abaixo relacionadas, aprovadas e classificadas no Edital nº 024/2022 de 14 de dezembro de 2021, do Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 019/2021 datado do dia 12 de novembro de 2021.

1. da (s) candidata (s) convocada:

Cargos: Professor 20 horas	Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nota
	29F	06	Michely Vizenator de Lima	6,0

2.1 As (s) Candidatas (os) devem comparecer na Políclinica São Lucas, localizada na Rua XV de Novembro, 220 - Centro, Assis Chateaubriand - PR, 85935-000, no dia 10 de outubro de 2022, às 09:00 horas.

3. Da Contratação

3.1 O não comparecimento do candidato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a convocação oficial no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Brasília do Sul, importará na sua eliminação do Processo Simplificado de Seleção (PSS), no qual será tido como desistente;

3.2 As (s) Candidatas (os) aprovadas devem comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasília do Sul - Paraná, localizada na Avenida Adão Aratangia Dal Bem, nº 882, centro, de 11 de outubro de 2022.

Candidatas (os)	Horário
01 - Michely Vizenator de Lima	14:00

3.3 As (s) candidatas (os) acima citada devem comparecer ao departamento de recursos humanos, portando os seguintes documentos:

a) Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral disponível em (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidoes-de-quitação-eleitoral>);

b) Certificado de Reservista, CD(Certificado de dispensa de incorporação), para os candidatos do sexo masculino;

c) Cédula de Identidade;

d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

e) Carteira de Trabalho;

f) Certificado de Conclusão ou Diploma da escolaridade exigida;

g) Cartão do PIS/PASEP ou e-social disponível em (<http://consultacadastral.inss.gov.br/fsocial/pages/index.xhtml>);

h) Certidão de casamento ou nascimento ou averbação de divórcio;

i) Certidão de nascimento e CPF dos filhos dependentes dos pais;

j) Certidão Negativa Criminal - do Cartório Distribuidor, no Fórum da Comarca onde o candidato residir nos últimos 05 anos;

k) Atestado de Antecedentes Criminais da polícia civil estadual, disponível em <https://www.policiacivil.pr.gov.br/Pagina/Solicitacao-Atestados-ou-Posto-de-Atendimento-do-Instituto-de-Identificação>;

l) Atestado de antecedentes criminais da polícia federal, disponível em (<https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidoes>)

m) 02 fotos 3x4 recente;

n) Fotocópia da Carteira de vacinação do candidato e dos filhos menores de 14 anos;

o) Atestado de aptidão física e mental (a ser avaliado por profissional habilitado em medicina do trabalho, indicado pelo município);

p) Conta bancária no banco da agência Bradesco ou Sicredi, podendo ser conta corrente ou salário;

q) comprovante de residência;

r) Declaração de não estar em gozo de benefícios junto ao INSS na data limite para admissão;

s) Declaração de não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função públicos ressalvados os casos de acúmulo previsto na Constituição Federal, se for o caso;

t) Declaração de bens, se for o caso;

u) Declaração de não acúmulo de cargo.

4. DA PUBLICAÇÃO:

4.1 Este Edital deverá ser publicado no diário oficial e no diário eletrônico desta municipalidade, entrando em vigor na data de sua publicação.

Brasília do Sul, 06 de outubro de 2022.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Aratangia Dal Bem, 882 - Telefone: XXX-44-3654-1235 - Fax: XXX-44-3654-1209
E-mail: receita@umuarama-brasiladodulsul.pr.gov.br

EDITAL Nº 025/2022

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS (OS) APROVADOS (OS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DO MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DO SUL, CONFORME EDITAL Nº 019/2021.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE - Prefeito do Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 019/2021.

CONVOCA as (s) candidatas (os) abaixo relacionadas, aprovadas e classificadas no Edital nº 025/2022 de 14 de dezembro de 2021, do Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 019/2021 datado do dia 12 de novembro de 2021.

1. da (s) candidata (s) convocada:

Cargos: Professor 20 horas	Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nota
	29F	06	Michely Vizenator de Lima	6,0

2.1 As (s) Candidatas (os) devem comparecer na Políclinica São Lucas, localizada na Rua XV de Novembro, 220 - Centro, Assis Chateaubriand - PR, 85935-000, no dia 10 de outubro de 2022, às 09:00 horas.

3. Da Contratação

3.1 O não comparecimento do candidato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a convocação oficial no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Brasília do Sul, importará na sua eliminação do Processo Simplificado de Seleção (PSS), no qual será tido como desistente;

3.2 As (s) Candidatas (os) aprovadas devem comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasília do Sul - Paraná, localizada na Avenida Adão Aratangia Dal Bem, nº 882, centro, de 11 de outubro de 2022.

Candidatas (os)	Horário
01 - Michely Vizenator de Lima	14:00

3.3 As (s) candidatas (os) acima citada devem comparecer ao departamento de recursos humanos, portando os seguintes documentos:

a) Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral disponível em (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidoes-de-quitação-eleitoral>);

b) Certificado de Reservista, CD(Certificado de dispensa de incorporação), para os candidatos do sexo masculino;

c) Cédula de Identidade;

d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

e) Carteira de Trabalho;

f) Certificado de Conclusão ou Diploma da escolaridade exigida;

g) Cartão do PIS/PASEP ou e-social disponível em (<http://consultacadastral.inss.gov.br/fsocial/pages/index.xhtml>);

h) Certidão de casamento ou nascimento ou averbação de divórcio;

i) Certidão de nascimento e CPF dos filhos dependentes dos pais;

j) Certidão Negativa Criminal - do Cartório Distribuidor, no Fórum da Comarca onde o candidato residir nos últimos 05 anos;

k) Atestado de Antecedentes Criminais da polícia civil estadual, disponível em <https://www.policiacivil.pr.gov.br/Pagina/Solicitacao-Atestados-ou-Posto-de-Atendimento-do-Instituto-de-Identificação>;

l) Atestado de antecedentes criminais da polícia federal, disponível em (<https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidoes>)

m) 02 fotos 3x4 recente;

n) Fotocópia da Carteira de vacinação do candidato e dos filhos menores de 14 anos;

o) Atestado de aptidão física e mental (a ser avaliado por profissional habilitado em medicina do trabalho, indicado pelo município);

p) Conta bancária no banco da agência Bradesco ou Sicredi, podendo ser conta corrente ou salário;

q) comprovante de residência;

r) Declaração de não estar em gozo de benefícios junto ao INSS na data limite para admissão;

s) Declaração de não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função públicos ressalvados os casos de acúmulo previsto na Constituição Federal, se for o caso;

t) Declaração de bens, se for o caso;

u) Declaração de não acúmulo de cargo.

4. DA PUBLICAÇÃO:

4.1 Este Edital deverá ser publicado no diário oficial e no diário eletrônico desta municipalidade, entrando em vigor na data de sua publicação.

Brasília do Sul, 06 de outubro de 2022.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Rua João Domíngos de Moraes, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (41)3078-6100 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná

LEI Nº 58/2022, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

Ementa: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$164.200,78 (cento e sessenta e quatro mil, duzentos reais e setenta e oito centavos), destinados à restituição de sobras de recursos não aplicados referente à Resolução da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA) nº 1.192/2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$164.200,78 (cento e sessenta e quatro mil, duzentos reais e setenta e oito centavos), destinados a restituição de sobras de recursos não aplicados referente à Resolução da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA) nº 1.192/2017, através do excesso da arrecadação apurado na fonte de recurso 500, na seguinte dotação orçamentária:

14.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
14.001 - RECURSOS S/ SUPERVISÃO DA SEC. DA FAZENDA
28.846.0003.0001 - Restituição de Saldos de Convênios
Fonte 500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria n°204-GM, de 2007

4.4.90.93.00.00 - Indenizações e restituições..... 164.200,78

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR..... 164.200,78

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal, utilizar-se-á do seguinte:

a) O produto da estimativa do excesso de Arrecadação proveniente dos repasses da Resolução SESA nº 1.192/2017 - fonte de recursos 500 (Lei 4.320/64 - artigo 43 - parágrafo 1º - item II - parecer 214/01-DCM-TC):

Fonte - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria n°204-GM, de 2007. (Excesso de arrecadação) 164.200,78

Art. 3º Fica alterada a Lei nº 27, de 19/07/2021, que trata das ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas da execução financeira para 2022 (LDO), onde o Programa instituído na presente lei fica acrescido no Anexo IX - Ações Prioritárias da Administração Municipal - Exercício 2022, conforme classificação da despesa orçamentária no órgão Encargos Gerais do Município, ficando o referido Anexo da seguinte forma:

"() 001 - AÇÃO: RESTITUIÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.001 - Recursos S/Supervisão da Sec. da Fazenda	Programa: 0003 - Planejamento Governamental	Tipo: Operações Especiais	Função: 28 - Encargos Especiais	Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais	DESCRIÇÃO	Produto (Bens ou Serviços)	Tipo	Unidade e Medida	Recursos	Valores
					Restituições de Saldos de Convênios	Operações Especiais	A	Ações	Vinculado	164.200,78
									Meta na LDO	164.200,78
					Data Início: 05/09/2022					
					Data Fim: 31/12/2022					

Art. 4º Fica alterada a Lei nº 66, de 20/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022/2025, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Programações e Metas como ação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.001 - Recursos S/Supervisão da Sec. da Fazenda	Programa: 0003 - Planejamento Governamental	Objetivo: Efetuar a restituição de recursos não aplicados, decorrentes da Resolução da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA) nº 1.192/2017.						
		Descrição da Ação	Produto (Bem ou Serviço)	Tipo	Unidade e Medida	Recursos	Valores	
		Restituições de Saldos de Convênios	Operações Especiais	A	Ações	01	2022	164.200,78
							TOTAL	164.200,78
							Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais	
							Função: 28 - Encargos Especiais	
							Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais	
							Data Início: 05/09/2022	
							Data Fim: 31/12/2022	

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Rua João Domíngos de Moraes, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (41)3078-6100 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná

LEI Nº 59/2022, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

Ementa: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), para custear os repasses mediante termo de colaboração a ser firmado com a Associação Estudantil de Cruzeiro do Oeste (AECO).

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), para custear os repasses mediante termo de colaboração a ser firmado com a Associação Estudantil de Cruzeiro do Oeste (AECO), na seguinte dotação orçamentária:

11.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
11.01 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.364.0023.2.120 - Repasses a Associação Estudantil de Cruzeiro do Oeste FONTE 1000 - Recursos Ordinários Livres

3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais..... 280.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..... 280.000,00

Parágrafo único. A abertura do crédito especial prevista nesta Lei fica condicionada a aprovação do Projeto de Lei nº 13/2022, que autoriza os repasses à AECO.

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal, utilizar-se-á do seguinte:

a) O cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:
06.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
06.03 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
05.003.04.125.0008.2.014 - Manutenção da Divisão de Recursos Humanos
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários Livres

3.3.91.97.00 - aportes para cobertura do déficit atuarial do RPP..... 280.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO..... 280.000,00

Art. 3º Fica alterada a Lei nº 27, de 19/07/2021, que trata das ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas da execução financeira para 2021 (LDO), onde o Programa instituído na presente lei fica acrescido no Anexo IX - Ações Prioritárias da Administração Municipal - Exercício 2022, conforme classificação da despesa orçamentária no órgão Encargos Gerais do Município, ficando o referido Anexo da seguinte forma:

"() Repasses à Associação Estudantil de Cruzeiro do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.01 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	Programa: 0023 - TRANSPORTE ESCOLAR	Tipo: ATIVIDADE	Função: 12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 364 - ENSINO SUPERIOR	DESCRIÇÃO	Produto (Bem ou Serviço)	Tipo	Unidade e Medida	Recursos	Valores	
					Repasses a Associação Estudantil de Cruzeiro do Oeste	Serviços	S	Un.	01	2022	280.000,00
									Vinculado	280.000,00	
									Meta na LDO	280.000,00	
					Data Início: 14/04/2022						
					Data Fim: 31/12/2022						

Art. 4º Fica alterada a Lei nº 66, de 20/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022/2025, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Programações e Metas como ação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.01 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	Programa: 0023 - TRANSPORTE ESCOLAR	Objetivo: Custear os repasses à Associação Estudantil de Cruzeiro do Oeste (AECO), com o escopo de subsidiar o transporte de alunos para as cidades de Umuarama e Cianorte, em especial alunos universitários.						
		Descrição da Ação	Produto (Bem ou Serviço)	Tipo	Unidade e Medida	Recursos	Valores	
		Repasses a Associação Estudantil de Cruzeiro do Oeste	Serviços	S	Un.	01	2022	280.000,00
							TOTAL	280.000,00
							Subfunção: 364 - ENSINO SUPERIOR	
							Função: 12 - EDUCAÇÃO	
							Subfunção: 364 - ENSINO SUPERIOR	
							Data Início: 14/04/2022	
							Data Fim: 31/12/2022	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Rua João Domíngos de Moraes, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (41)3078-6100 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná

LEI Nº 60/2022, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

Ementa: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$164.200,78 (cento e sessenta e quatro mil, duzentos reais e setenta e oito centavos), destinados à restituição de sobras de recursos não aplicados referente à Resolução da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA) nº 1.192/2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$164.200,78 (cento e sessenta e quatro mil, duzentos reais e setenta e oito centavos), destinados a restituição de sobras de recursos não aplicados referente à Resolução da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA) nº 1.192/2017, através do excesso da arrecadação apurado na fonte de recurso 500, na seguinte dotação orçamentária:

14.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
14.001 - RECURSOS S/ SUPERVISÃO DA SEC. DA FAZENDA
28.846.0003.0001 - Restituição de Saldos de Convênios
Fonte 500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria n°204-GM, de 2007

4.4.90.93.00.00 - Indenizações e restituições..... 164.200,78

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR..... 164.200,78

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal, utilizar-se-á do seguinte:

a) O produto da estimativa do excesso de Arrecadação proveniente dos repasses da Resolução SESA nº 1.192/2017 - fonte de recursos 500 (Lei 4.320/64 - artigo 43 - parágrafo 1º - item II - parecer 214/01-DCM-TC):

Fonte - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria n°204-GM, de 2007. (Excesso de arrecadação) 164.200,78

Art. 3º Fica alterada a Lei nº 27, de 19/07/2021, que trata das ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas da execução financeira para 2022 (LDO), onde o Programa instituído na presente lei fica acrescido no Anexo IX - Ações Prioritárias da Administração Municipal - Exercício 2022, conforme classificação da despesa orçamentária no órgão Encargos Gerais do Município, ficando o referido Anexo da seguinte forma:

"() 001 - AÇÃO: RESTITUIÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.001 - Recursos S/Supervisão da Sec. da Fazenda	Programa: 0003 - Planejamento Governamental	Tipo: Operações Especiais	Função: 28 - Encargos Especiais	Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais	DESCRIÇÃO	Produto (Bem ou Serviço)	Tipo	Unidade e Medida	Recursos	Valores
					Restituições de Saldos de Convênios	Operações Especiais	A	Ações	Vinculado	164.200,78
									Meta na LDO	164.200,78
					Data Início: 05/09/2022					
					Data Fim: 31/12/2022					

Art. 4º Fica alterada a Lei nº 66, de 20/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022/2025, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Programações e Metas como ação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.001 - Recursos S/Supervisão da Sec. da Fazenda	Programa: 0003 - Planejamento Governamental	Objetivo: Efetuar a restituição de recursos não aplicados, decorrentes da Resolução da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA) nº 1.192/2017.			
		Descrição da Ação	Produto (Bem ou Serviço)	Tipo	Unidade e Medida

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1672/2022
MODALIDADE Dispensa por Limite nº 078/2022
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO DIA 09/10/2022
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDINEIR GERVASIANO, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíla Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: WR METAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.746.693/0001-48, neste ato representada pelo Sr Wilson Aparecido Rufato, portador do RG nº 22.624.231.528, CPF nº 524.151.559-34, residente na Estrada Estiva, na cidade de IPORA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Forneimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº 078/2022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Forneimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TELHAS DE ZINCO PARA COMPLEMENTAR A EXECUÇÃO DA COBERTURA DO BARRACÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOM JESUS DO BAIRRO PAINEIRA, a seguir descritos:
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite nº 078/2022, vencido pela contratada.
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.
DO VALOR
O valor dos lotes vendidos pela Empresa: WR METAL LTDA é de R\$ 5.412,00 (cinco mil quatrocentos e doze reais).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em 06/10/2022 e término em 02/02/2023, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº078/2022".
Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a entrega do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do Edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no GABINETE DO SECRETÁRIO, no Município de Altônia – PR.
Registrará no todo ou em parte dos produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital Correta por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 40 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE AGRÍCOLA E TURISMO/1812258 Itapiti Binacional - Atividades Conservac 33903905000000000000 - Demais Materiais Distribuição Gratuita, Altônia-PR, 06/10/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 352/2022
Data: 06.10.2022
Ementa: cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar por SUPERAVIT financeiro do exercício de 2021 e anteriores no valor de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaiara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/2022, do Conselho de Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I, da Lei Orgânica Anual nº 2.204 de 09/12/2021, e igualmente com o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e considerando o memorando sob o nº 032/2022.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberta a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE GUAIARA, PARANÁ, do exercício de 2022, as fontes de recurso para despesa LD USO 000 para atender as disposições contidas na Portaria nº 447/2022 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e do artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, no valor de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), na forma abaixo discriminada:
Orgão: 7 - Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle
Ação: 2031 - Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria
Funcional: 0004.0123.0022
Ref. Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$
389 33390390000000000000 - Obrigações tributárias e contributivas 0 390.000,00
TOTAL 390.000,00
Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERAVIT financeiro do saldo da conta corrente da Prefeitura Municipal de Guaiara, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 351/2022
Data: 06.10.2022
Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.112.000,00 (um milhão e cento e doze mil reais), anula dotação orçamentária de igual valor, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaiara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, inciso I da Lei Orgânica Anual nº 2.204 de 09/12/2021, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e considerando o memorando sob o nº 032/2022.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.112.000,00 (um milhão e cento e doze mil reais), na forma abaixo discriminada:
Orgão: 7 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle
Ação: 2026 - Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal
Funcional: 0015.0452.0019
Ref. Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$
319 33440500000000000000 - Material permanente 505 48.000,00
Ação: 2027 - Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário
Funcional: 0015.0452.0018
Ref. Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$
329 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 48.000,00
Orgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 1 - Diretoria de Educação
Ação: 2034 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 70% - Pessoal
Funcional: 0012.0361.1023
Ref. Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$
437 33190400000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas 101 21.000,00
Ação: 2035 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos
Funcional: 0012.0361.1023
Ref. Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$
469 33390390000000000000 - Passagens e despesas com locomoção 505 20.000,00
471 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física 104 10.000,00
478 33390400000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica 104 60.000,00
Orgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 1 - Diretoria de Limpeza Pública
Ação: 2068 - Manutenção das Atividades da Limpeza Pública
Funcional: 0015.0452.0042
Ref. Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$
1073339039000000000000 - Material de consumo 0 350.000,00
Unidade: 2 - Diretoria de Urbanismo
Ação: 2073 - Manutenção das Atividades do Urbanismo
Funcional: 0015.0451.0044
Ref. Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$
1160333903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 0 130.000,00
Orgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
Unidade: 1 - Diretoria de Esporte e Lazer
Ação: 2085 - Manutenção das Atividades das Praças Desportivas
Funcional: 0027.0812.1022
Ref. Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$
1369333903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 90.000,00
Ação: 2085 - Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer
Funcional: 0027.0812.1022
Ref. Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$
1376339039000000000000 - Material de consumo 505 50.000,00
1380339039000000000000 - Passagens e despesas com locomoção 505 70.000,00
1383339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 30.000,00
1385344050000000000000 - Equipamentos e material permanente 505 185.000,00
Funcional: 0012.0361.1023
Art. 2º Os recursos necessários à execução do crédito no Art. 1º deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:
Orgão: 8 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle
Ação: 1007 - Construção, Reformas nas Instalações do Porto Internacional e da Inspeção da receita Federal
Funcional: 0015.0452.0018
Ref. Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$
34480500000000000000 - Obras e instalações 505 48.000,00
Ação: 2026 - Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal
Funcional: 0015.0452.0019
Ref. Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$
314 33390390000000000000 - Material de consumo 505 19.000,00
317 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 35.000,00
Orgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 1 - Diretoria de Educação
Ação: 1008 - Construção, Reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo Imobilizado nas Escolas de Ensino Fundamental - 40%
Funcional: 0012.0361.1023
Ref. Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$
416 33440500000000000000 - Equipamentos e material permanente 102 21.000,00
496 33390390000000000000 - Passagens e despesas com locomoção 505 25.000,00
510 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 20.000,00
Funcional: 0012.0361.1023
Ref. Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$
546 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 104 10.000,00
Orgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 2 - Diretoria de Obras
Ação: 1026 - Transferências a Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e desenvolvimento do Estado do Paraná - CINEDEPAR
Funcional: 0015.0451.0044
Ref. Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$
1110337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público 0 130.000,00
1111337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público 0 150.000,00
1113347170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público 0 150.000,00
Orgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
Unidade: 1 - Diretoria de Esporte e Lazer
Ação: 1024 - Ampliação e Reforma das Praças Desportivas
Funcional: 0027.0812.1022
Ref. Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$
1363344050000000000000 - Obras e instalações 505 425.000,00
Funcional: 0012.0361.1023
TOTAL 380.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaiara, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 352/2022
Data: 06.10.2022
Ementa: nomeia candidatos para cargos de provimentos efetivos conforme especifica, referente ao concurso público municipal aberto pelo Edital nº 001/2019, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaiara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, inciso I da Lei Orgânica Anual nº 2.204 de 09/12/2021, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e considerando o memorando sob o nº 032/2022.
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado, a partir de 10 de outubro de 2022, em atenção probatório – visto terem sido habilitados e aprovados no concurso público aberto pelo edital nº 001/2019, e as alterações subsequentes, para os cargos de provimentos efetivos, conforme a seguir:
Professor
Nome Nível Classe
Ana Paula Correa Epaminondas Salgado C 01
Angela Maria dos Santos Souza C 01
Bianca Jane Pereira Santana C 01
Evertton Luis Dornelles C 01
Geocara Marciana Westemeier C 01
Joana Ligia Gonçalves Tomaz C 01
Marcia da Silva Pereira C 01
Maria Eduarda Nascimento Minueto C 01
Marina Crislane Pinheiro da Silva C 01
Michelle Ferreira Garcia C 01
Odivair Garcia de Oliveira Junior C 01
Sirlene Alves de Jesus C 01
Sirlene Silva de Novaes Moura C 01
Tatiana Carri D 01
Professor de Educação Infantil
Nome Nível Classe
Lidia Medeiros C 01
Maria Rute da Silva Alves C 01
Técnicos em Enfermagem:
Nome Referência
Jennyfer Savaris 19

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 353/2022
Data: 06.10.2022
Ementa: nomeia candidatos para cargos de provimentos efetivos conforme especifica, referente ao concurso público municipal aberto pelo Edital nº 001/2019, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaiara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, inciso I da Lei Orgânica Anual nº 2.204 de 09/12/2021, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e considerando o memorando sob o nº 032/2022.
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado, a partir de 10 de outubro de 2022, em atenção probatório – visto terem sido habilitados e aprovados no concurso público aberto pelo edital nº 001/2019, e as alterações subsequentes, para os cargos de provimentos efetivos, conforme a seguir:
Professor
Nome Nível Classe
Ana Paula Correa Epaminondas Salgado C 01
Angela Maria dos Santos Souza C 01
Bianca Jane Pereira Santana C 01
Evertton Luis Dornelles C 01
Geocara Marciana Westemeier C 01
Joana Ligia Gonçalves Tomaz C 01
Marcia da Silva Pereira C 01
Maria Eduarda Nascimento Minueto C 01
Marina Crislane Pinheiro da Silva C 01
Michelle Ferreira Garcia C 01
Odivair Garcia de Oliveira Junior C 01
Sirlene Alves de Jesus C 01
Sirlene Silva de Novaes Moura C 01
Tatiana Carri D 01
Professor de Educação Infantil
Nome Nível Classe
Lidia Medeiros C 01
Maria Rute da Silva Alves C 01
Técnicos em Enfermagem:
Nome Referência
Jennyfer Savaris 19

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 353/2022
Data: 06.10.2022
Ementa: nomeia candidatos para cargos de provimentos efetivos conforme especifica, referente ao concurso público municipal aberto pelo Edital nº 001/2019, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaiara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, inciso I da Lei Orgânica Anual nº 2.204 de 09/12/2021, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e considerando o memorando sob o nº 032/2022.
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado, a partir de 10 de outubro de 2022, em atenção probatório – visto terem sido habilitados e aprovados no concurso público aberto pelo edital nº 001/2019, e as alterações subsequentes, para os cargos de provimentos efetivos, conforme a seguir:
Professor
Nome Nível Classe
Ana Paula Correa Epaminondas Salgado C 01
Angela Maria dos Santos Souza C 01
Bianca Jane Pereira Santana C 01
Evertton Luis Dornelles C 01
Geocara Marciana Westemeier C 01
Joana Ligia Gonçalves Tomaz C 01
Marcia da Silva Pereira C 01
Maria Eduarda Nascimento Minueto C 01
Marina Crislane Pinheiro da Silva C 01
Michelle Ferreira Garcia C 01
Odivair Garcia de Oliveira Junior C 01
Sirlene Alves de Jesus C 01
Sirlene Silva de Novaes Moura C 01
Tatiana Carri D 01
Professor de Educação Infantil
Nome Nível Classe
Lidia Medeiros C 01
Maria Rute da Silva Alves C 01
Técnicos em Enfermagem:
Nome Referência
Jennyfer Savaris 19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 250/2022, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022
SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E MUNICÍPIO DE CAZAL DO SUL, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal nº 930/2020, de 15/12/2021.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2022, um CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias:
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
107 3.3.90.30.00.00 303 MATERIAL DE CONSUMO..... 100.000,00
296 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO..... 100.000,00
08.001 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL GERAL
08.001.08.244.1501.2.022 ATENDIMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL GERAL..... 5.000,00
09 SECO. MUN. AGRICULTURA, MEIO AMBI. E TUR. 09.001 DEF. AGRICULTURA, MEIO AMBI. E TURISMO
09.001.1901.2.017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA..... 25.000,00
288 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO..... 25.000,00
10 MUNICÍPIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
10.001 DPTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
10.001.15.451.1300.2.006 ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS..... 50.000,00
301 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO..... 20.000,00
10.002 REDE RODVIÁRIA MUNICIPAL
10.002.26.762.1301.2.010 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE RODVIÁRIA MUNICI..... 20.000,00
333 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO..... 20.000,00
Total Suplementação..... R\$ 200.000,00
10.002.26.762.1301.2.010 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE RODVIÁRIA MUNICI..... R\$ 200.000,00
Total..... R\$ 200.000,00
Art. 2º - A alteração orçamentária acima indicada, ocorrerá em modificação no cronograma de desembolso mensal, programação financeira da receita e anexos da LDO e PPA vigentes.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Páreo Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de setembro de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 209/2022, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022
SUMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias, em consonância com a Lei Municipal 907/2020, de 11 de janeiro de 2020, a Sra. VANIA MITKO MISAIA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 7.729.692-1 SSP/PR e CPF sob nº 007.012.929-03, ocupante do cargo de SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para viagem no dia 17 e retorno no dia 20 de outubro de 2022, para participar do XXXVI Congresso Estadual de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná, na cidade de Curitiba-PR.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. IMPRIMA-SE.
Páreo Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de outubro de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1682/2022
MODALIDADE Pregão Nº 092/2022
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO DIA 06/10/2022
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDINEIR GERVASIANO, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíla Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: GENTE CORRETORA S/A, inscrita no CNPJ sob nº 96.180.665/0001-02, neste ato representada pelo Sr MARCELO DE MOURA FERREIRA, inscrita no CNPJ sob nº 032.005.380-16, residente na cidade de PORTO ALEGRE, Estado do RS, resolve firmar o presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão nº 092/2022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS tem por objeto a Contratação de Empresa para prestação de Seguro Veicular, para ambulâncias pertencentes à secretaria de Saúde Municipal, a seguir descritos:
DO VALOR
O valor dos lotes vendidos pela Empresa: GENTE CORRETORA S/A é de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência 12 (meses), com início em 06/10/2022 e término em 06/10/2023, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão Nº092/2022".
Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a prestação de serviço, de acordo com o sub-item 16.1 do Edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, na Diretoria de SAÚDE, no Município de Altônia – PR.
Registrará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital Correta por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 26 - SECRETARIA DE SAÚDE/196134 Manutenção dos Serviços de Saúde - 33993909026 SIGURDES DE VEICULOS DA SAUDE PUBLICA, Altônia-PR, 06/10/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 121/2022 - RH
REF: AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 121/2022
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de Outubro de 2022
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: ALESSANDRA GUELBERT VIEIRA, RG, nº 16117074 e CPF, nº 094.259.678-52.
OBJETO: Prestação de serviços de ASSISTENTE SOCIAL, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2022.
VALOR INICIAL: R\$ 2.845,40 (Dois mil oitocentos e quarenta e oito reais e quatrocentos centavos).
CARGA HORÁRIA: 30 (quarenta) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: CRAS (Centro de Referência em Assistência Social) e em toda extensão.
CRUZEIRO DO OESTE, 06 de outubro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 122/2022 - RH
REF: AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 122/2022
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de Outubro de 2022
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: ROSIMAR REIS DE OLIVEIRA D'AVALO, RG, nº 1.601.582 e C.P.F. nº 022.165.001-60.
OBJETO: Prestação de serviços de AUXILIAR DE INSPEÇÃO SANITÁRIA ANIMAL (BOVINO), referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2022.
VALOR INICIAL: R\$ 2.347,39 (Dois mil trezentos e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos).
VIGÊNCIA: Inciando em 07/10/2022, com término em 05/10/2024.
CARGA HORÁRIA: 44 (quarenta e quatro) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: No Frigorífico Astra, de acordo com o convênio de Cooperação Técnica entre a União Federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Cruzeiro do Oeste.
CRUZEIRO DO OESTE, aos 06 (seis) dias do mês de Outubro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 123/2022 - RH
REF: AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 123/2022
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de Outubro de 2022
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: ROSIMAR REIS DE OLIVEIRA D'AVALO, RG, nº 1.601.582 e C.P.F. nº 022.165.001-60.
OBJETO: Prestação de serviços de AUXILIAR DE INSPEÇÃO SANITÁRIA ANIMAL (BOVINO), referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2022.
VALOR INICIAL: R\$ 2.347,39 (Dois mil trezentos e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos).
VIGÊNCIA: Inciando em 07/10/2022, com término em 05/10/2024.
CARGA HORÁRIA: 44 (quarenta e quatro) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: No Frigorífico Astra, de acordo com o convênio de Cooperação Técnica entre a União Federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Cruzeiro do Oeste.
CRUZEIRO DO OESTE, aos 06 (seis) dias do mês de Outubro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 124/2022 - RH
REF: AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 124/2022
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de Outubro de 2022
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: ROSIMAR REIS DE OLIVEIRA D'AVALO, RG, nº 1.601.582 e C.P.F. nº 022.165.001-60.
OBJETO: Prestação de serviços de AUXILIAR DE INSPEÇÃO SANITÁRIA ANIMAL (BOVINO), referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2022.
VALOR INICIAL: R\$ 2.347,39 (Dois mil trezentos e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos).
VIGÊNCIA: Inciando em 07/10/2022, com término em 05/10/2024.
CARGA HORÁRIA: 44 (quarenta e quatro) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: No Frigorífico Astra, de acordo com o convênio de Cooperação Técnica entre a União Federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Cruzeiro do Oeste.
CRUZEIRO DO OESTE, aos 06 (seis) dias do mês de Outubro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 125/2022 - RH
REF: AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 125/2022
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de Outubro de 2022
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: ROSIMAR REIS DE OLIVEIRA D'AVALO, RG, nº 1.601.582 e C.P.F. nº 022.165.001-60.
OBJETO: Prestação de serviços de AUXILIAR DE INSPEÇÃO SANITÁRIA ANIMAL (BOVINO), referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2022.
VALOR INICIAL: R\$ 2.347,39 (Dois mil trezentos e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos).
VIGÊNCIA: Inciando em 07/10/2022, com término em 05/10/2024.
CARGA HORÁRIA: 44 (quarenta e quatro) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: No Frigorífico Astra, de acordo com o convênio de Cooperação Técnica entre a União Federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Cruzeiro do Oeste.
CRUZEIRO DO OESTE, aos 06 (seis) dias do mês de Outubro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 126/2022 - RH
REF: AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 126/2022
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de Outubro de 2022
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: ROSIMAR REIS DE OLIVEIRA D'AVALO, RG, nº 1.601.582 e C.P.F. nº 022.165.001-60.
OBJETO: Prestação de serviços de AUXILIAR DE INSPEÇÃO SANITÁRIA ANIMAL (BOVINO), referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2022.
VALOR INICIAL: R\$ 2.347,39 (Dois mil trezentos e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos).
VIGÊNCIA: Inciando em 07/10/2022, com término em 05/10/2024.
CARGA HORÁRIA: 44 (quarenta e quatro) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: No Frigorífico Astra, de acordo com o convênio de Cooperação Técnica entre a União Federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Cruzeiro do Oeste.
CRUZEIRO DO OESTE, aos 06 (seis) dias do mês de Outubro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 127/2022 - RH
REF: AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 127/2022
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de Outubro de 2022
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: ROSIMAR REIS DE OLIVEIRA D'AVALO, RG, nº 1.601.582 e C.P.F. nº 022.165.001-60.
OBJETO: Prestação de serviços de AUXILIAR DE INSPEÇÃO SANITÁRIA ANIMAL (BOVINO), referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2022.
VALOR INICIAL: R\$ 2.347,39 (Dois mil trezentos e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos).
VIGÊNCIA: Inciando em 07/10/2022, com término em 05/10/2024.
CARGA HORÁRIA: 44 (quarenta e quatro) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: No Frigorífico Astra, de acordo com o convênio de Cooperação Técnica entre a União Federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Cruzeiro do Oeste.
CRUZEIRO DO OESTE, aos 06 (seis) dias do mês de Outubro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 128/2022 - RH
REF: AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 128/2022
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de Outubro de 2022
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: ROSIMAR REIS DE OLIVEIRA D'AVALO, RG, nº 1.601.582 e C.P.F. nº 022.165.001-60.
OBJETO: Prestação de serviços de AUXILIAR DE INSPEÇÃO SANITÁRIA ANIMAL (BOVINO), referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2022.
VALOR INICIAL: R\$ 2.347,39 (Dois mil trezentos e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos).
VIGÊNCIA: Inciando em 07/10/2022, com término em 05/10/2024.
CARGA HORÁRIA: 44 (quarenta e quatro) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: No Frigorífico Astra, de acordo com o convênio de Cooperação Técnica entre a União Federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Cruzeiro do Oeste.
CRUZEIRO DO OESTE, aos 06 (seis) dias do mês de Outubro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-
EX

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO 029/2022

SÚMULA – Aprovar a Devolução do Recurso de Habilitação de Letto de Saúde Mental de acordo com o Ofício nº 156/2022/CGMAD/DECIV/SAPS/MS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a Devolução do Recurso de Habilitação de Letto de Saúde Mental de acordo com o Ofício nº 156/2022/CGMAD/DECIV/SAPS/MS.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro do Oeste, 06 de outubro de 2022.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO 030/2022

SÚMULA – Aprovar a Devolução do Recurso de Habilitação de Letto de Saúde Mental de acordo com o Ofício nº 156/2022/CGMAD/DECIV/SAPS/MS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a Devolução do Recurso de Habilitação de Letto de Saúde Mental de acordo com o Ofício nº 156/2022/CGMAD/DECIV/SAPS/MS.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro do Oeste, 06 de outubro de 2022.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO 031/2022

SÚMULA – Aprovar a Devolução do Recurso de Habilitação de Letto de Saúde Mental de acordo com o Ofício nº 156/2022/CGMAD/DECIV/SAPS/MS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a Devolução do Recurso de Habilitação de Letto de Saúde Mental de acordo com o Ofício nº 156/2022/CGMAD/DECIV/SAPS/MS.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro do Oeste, 06 de outubro de 2022.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO 032/2022

SÚMULA – Aprovar a Devolução do Recurso de Habilitação de Letto de Saúde Mental de acordo com o Ofício nº 156/2022/CGMAD/DECIV/SAPS/MS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a Devolução do Recurso de Habilitação de Letto de Saúde Mental de acordo com o Ofício nº 156/2022/CGMAD/DECIV/SAPS/MS.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro do Oeste, 06 de outubro de 2022.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO 033/2022

SÚMULA – Aprovar a Devolução do Recurso de Habilitação de Letto de Saúde Mental de acordo com o Ofício nº 156/2022/CGMAD/DECIV/SAPS/MS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a Devolução do Recurso de Habilitação de Letto de Saúde Mental de acordo com o Ofício nº 156/2022/CGMAD/DECIV/SAPS/MS.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro do Oeste, 06 de outubro de 2022.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO 034/2022

SÚMULA – Aprovar a Devolução do Recurso de Habilitação de Letto de Saúde Mental de acordo com o Ofício nº 156/2022/CGMAD/DECIV/SAPS/MS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a Devolução do Recurso de Habilitação de Letto de Saúde Mental de acordo com o Ofício nº 156/2022/CGMAD/DECIV/SAPS/MS.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro do Oeste, 06 de outubro de 2022.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO 035/2022

SÚMULA – Aprovar a Devolução do Recurso de Habilitação de Letto de Saúde Mental de acordo com o Ofício nº 156/2022/CGMAD/DECIV/SAPS/MS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a Devolução do Recurso de Habilitação de Letto de Saúde Mental de acordo com o Ofício nº 156/2022/CGMAD/DECIV/SAPS/MS.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pérola
ESTADO DO PARANÁ

ATO DA MESA Nº 007/2022
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIA

A Mesa da Câmara Municipal de Pérola, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 2741/2019, de 07 de novembro de 2019, e tendo em vista a solicitação encaminhada através de Requerimento protocolado sob 0333/2022, no dia 04 de outubro de 2022, pelo Vereador da Câmara Municipal de Pérola-PR, Senhor JOEL WENCESLAU MARQUES.

RESOLVE:

AUTORIZAÇÃO: O Senhor JOEL WENCESLAU MARQUES, portador do CPF nº 796.839.102-9, para ir a cidade de Curitiba-PR, no período de 09/10/2022 a 12/10/2022, para participar juntamente com a Prefeitura Municipal do Curso no Tribunal de Contas do Estado sobre a nova PCA - Reestruturação as contas do Município em como acompanhante em audiência na SCEL - Sec. Estadual de Infraestrutura e Logística; na SEED - Sec. Estadual de Educação; no Detran; no Gabinete do Governador e dos deputados junto à Assembleia Legislativa do Estado.

CONCEDE o requerimento, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei nº 2741/2019, de 07 de novembro de 2019, conforme abaixo se especifica:

Período	Requerente	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
09 a 12/10/2022	Senhor JOEL WENCESLAU MARQUES	02	623,73	1.247,46

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pérola, aos 06 dias do mês de outubro de 2022.

WILSON RODRIGUES CHAVES JOAREZ ALVES DE SOUZA
Vice Presidente 1º Secretário

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 319/2022
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ratifica por este termo, a Dispensa de Licitação nº 63/2022, objetivando aquisição de peças para manutenção da câmara de rede de frios da Armário Básica, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná, em favor da empresa abaixo:

REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA 6.310,00
com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e conforme o Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Procedimento.

Paróla-PR, 06 de outubro de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fomento nº 141/2022
Fundamentação: Dispensa nº 63/2022
Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA
Contratada: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
Objeto: Aquisição de peças para manutenção da câmara de rede de frios da Armário Básica, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná, em favor da empresa abaixo:
Valor Total: R\$ 6.310,00 (seis mil trezentos e dez reais).
Vigência: 06/10/2022 a 06/10/2023
Assinada e Homologada: 06/10/2022.

DECRETO Nº 300/2022
Homologa Certame Licitatório referente à Tomada de Preços nº 07/2022, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o procedimento Licitatório, modalidade Tomada de Preços nº 07/2022, que tem por objeto a contratação de empresa sob-regime de empreitada global para a execução de Pavimentação Asfáltica em um trecho da Estrada Caçadora, do Município de Pérola, Estado do Paraná, com recursos provenientes do contrato de Reparação e Manutenção de Estradas Rodoviárias nº 002/2022.
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor de(a) empresa(s) abaixo relacionada, conforme a ata da sessão e o Mapa Comparativo de Preços, que faz parte do processo.
FORNECEDOR VALOR TOTAL R\$ 534,00
CONSTRUTORA LONGUINI PORTAL R\$ 534,00
Art. 3º - Fica autorizada o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola-PR, 14 de setembro de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal.

DECRETO Nº 311/2022
Declara a anulação do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 44/2022, por razões de interesse público.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado anulado por razões de interesse público da administração municipal, o procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 44/2022, que tinha como objeto a aquisição de equipamentos com recursos provenientes do Convênio nº 10/2022-SEDEU, conforme quantitativos e especificações no termo de referência.
Art. 2º - Determina a realização de todos os procedimentos necessários para cumprimento deste decreto.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola-PR, 14 de setembro de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal.

CONSIDERANDO, a faculdade da Administração Pública de revogar os próprios atos, por motivo de conveniência e oportunidade e, com fundamento no art. 49 "caput" da Lei 8666/93 e suas alterações e, o teor das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal.
CONSIDERANDO, as razões de interesse Público, levando em consideração a ocorrência de erro insanável no termo de referência procedimento licitatório, impossibilitando, portanto, o prosseguimento do certame.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica declarado anulado por razões de interesse público da administração municipal, o procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 44/2022, que tinha como objeto a aquisição de equipamentos com recursos provenientes do Convênio nº 10/2022-SEDEU, conforme quantitativos e especificações no termo de referência.
Art. 2º - Determina a realização de todos os procedimentos necessários para cumprimento deste decreto.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola-PR, 14 de setembro de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO
Termo Aditivo nº 04 de Rescisão Unilateral do Contrato de Empreitada Global nº 100/2019.
Tomada de Preços nº 07/2019.
Contratante: Município de Pérola
Contratada: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
Objeto: Aquisição de peças para manutenção da câmara de rede de frios da Armário Básica, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná, em favor da empresa abaixo:
Valor Total: R\$ 6.310,00 (seis mil trezentos e dez reais).
Vigência: 06/10/2022 a 06/10/2023
Assinada e Homologada: 06/10/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 106/2020
Tomada de Preços nº 02/2020-FME
Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA
Contratada: ARENITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP
Clausula Primeira: Fica adicionado ao presente contrato estabelecido na Clausula Terceira o valor de R\$ 107.603,20 (cento e sete mil, seiscentos e três reais e vinte centavos), referente a correção dos valores com base na Tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil-Sinapi, passando o valor global contratual de R\$ 1.348.949,00 (um milhão, trezentos e quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos), para R\$ 1.451.187,89 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta nove centavos), em conformidade com o art. 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Parecer Técnico e Jurídico anexo.
Clausula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 06/10/2022.

EXTRATO DE CONTRATO
7º Termo Aditivo do Contrato de Empreitada Global nº 46/2020
Tomada de Preços nº 01/2020-FRM
Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA
Contratada: CIONI CONSTRUTORA EIRELI
Clausula Primeira: Fica adicionado ao presente contrato estabelecido na Clausula Terceira o valor de R\$ 107.603,20 (cento e sete mil, seiscentos e três reais e vinte centavos), referente a correção dos valores com base na Tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil-Sinapi, passando o valor global contratual de R\$ 1.348.949,00 (um milhão, trezentos e quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos), para R\$ 1.451.187,89 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta nove centavos), em conformidade com o art. 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Parecer Técnico e Jurídico anexo.
Clausula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 06/10/2022.

EXTRATO DE CONTRATO
7º Termo Aditivo do Contrato de Empreitada Global nº 46/2020
Tomada de Preços nº 01/2020-FRM
Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA
Contratada: CIONI CONSTRUTORA EIRELI
Clausula Primeira: Fica adicionado ao presente contrato estabelecido na Clausula Terceira o valor de R\$ 107.603,20 (cento e sete mil, seiscentos e três reais e vinte centavos), referente a correção dos valores com base na Tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil-Sinapi, passando o valor global contratual de R\$ 1.348.949,00 (um milhão, trezentos e quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos), para R\$ 1.451.187,89 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta nove centavos), em conformidade com o art. 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Parecer Técnico e Jurídico anexo.
Clausula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 06/10/2022.

EXTRATO DE CONTRATO
7º Termo Aditivo do Contrato de Empreitada Global nº 46/2020
Tomada de Preços nº 01/2020-FRM
Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA
Contratada: CIONI CONSTRUTORA EIRELI
Clausula Primeira: Fica adicionado ao presente contrato estabelecido na Clausula Terceira o valor de R\$ 107.603,20 (cento e sete mil, seiscentos e três reais e vinte centavos), referente a correção dos valores com base na Tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil-Sinapi, passando o valor global contratual de R\$ 1.348.949,00 (um milhão, trezentos e quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos), para R\$ 1.451.187,89 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta nove centavos), em conformidade com o art. 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Parecer Técnico e Jurídico anexo.
Clausula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 06/10/2022.

EXTRATO DE CONTRATO
7º Termo Aditivo do Contrato de Empreitada Global nº 46/2020
Tomada de Preços nº 01/2020-FRM
Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA
Contratada: CIONI CONSTRUTORA EIRELI
Clausula Primeira: Fica adicionado ao presente contrato estabelecido na Clausula Terceira o valor de R\$ 107.603,20 (cento e sete mil, seiscentos e três reais e vinte centavos), referente a correção dos valores com base na Tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil-Sinapi, passando o valor global contratual de R\$ 1.348.949,00 (um milhão, trezentos e quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos), para R\$ 1.451.187,89 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta nove centavos), em conformidade com o art. 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Parecer Técnico e Jurídico anexo.
Clausula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 06/10/2022.

EXTRATO DE CONTRATO
7º Termo Aditivo do Contrato de Empreitada Global nº 46/2020
Tomada de Preços nº 01/2020-FRM
Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA
Contratada: CIONI CONSTRUTORA EIRELI
Clausula Primeira: Fica adicionado ao presente contrato estabelecido na Clausula Terceira o valor de R\$ 107.603,20 (cento e sete mil, seiscentos e três reais e vinte centavos), referente a correção dos valores com base na Tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil-Sinapi, passando o valor global contratual de R\$ 1.348.949,00 (um milhão, trezentos e quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos), para R\$ 1.451.187,89 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta nove centavos), em conformidade com o art. 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Parecer Técnico e Jurídico anexo.
Clausula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 06/10/2022.

EXTRATO DE CONTRATO
7º Termo Aditivo do Contrato de Empreitada Global nº 46/2020
Tomada de Preços nº 01/2020-FRM
Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA
Contratada: CIONI CONSTRUTORA EIRELI
Clausula Primeira: Fica adicionado ao presente contrato estabelecido na Clausula Terceira o valor de R\$ 107.603,20 (cento e sete mil, seiscentos e três reais e vinte centavos), referente a correção dos valores com base na Tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil-Sinapi, passando o valor global contratual de R\$ 1.348.949,00 (um milhão, trezentos e quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos), para R\$ 1.451.187,89 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta nove centavos), em conformidade com o art. 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Parecer Técnico e Jurídico anexo.
Clausula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 06/10/2022.

EXTRATO DE CONTRATO
7º Termo Aditivo do Contrato de Empreitada Global nº 46/2020
Tomada de Preços nº 01/2020-FRM
Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA
Contratada: CIONI CONSTRUTORA EIRELI
Clausula Primeira: Fica adicionado ao presente contrato estabelecido na Clausula Terceira o valor de R\$ 107.603,20 (cento e sete mil, seiscentos e três reais e vinte centavos), referente a correção dos valores com base na Tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil-Sinapi, passando o valor global contratual de R\$ 1.348.949,00 (um milhão, trezentos e quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos), para R\$ 1.451.187,89 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta nove centavos), em conformidade com o art. 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Parecer Técnico e Jurídico anexo.
Clausula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 06/10/2022.

EXTRATO DE CONTRATO
7º Termo Aditivo do Contrato de Empreitada Global nº 46/2020
Tomada de Preços nº 01/2020-FRM
Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA
Contratada: CIONI CONSTRUTORA EIRELI
Clausula Primeira: Fica adicionado ao presente contrato estabelecido na Clausula Terceira o valor de R\$ 107.603,20 (cento e sete mil, seiscentos e três reais e vinte centavos), referente a correção dos valores com base na Tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil-Sinapi, passando o valor global contratual de R\$ 1.348.949,00 (um milhão, trezentos e quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos), para R\$ 1.451.187,89 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta nove centavos), em conformidade com o art. 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Parecer Técnico e Jurídico anexo.
Clausula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 06/10/2022.

EXTRATO DE CONTRATO
7º Termo Aditivo do Contrato de Empreitada Global nº 46/2020
Tomada de Preços nº 01/2020-FRM
Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA
Contratada: CIONI CONSTRUTORA EIRELI
Clausula Primeira: Fica adicionado ao presente contrato estabelecido na Clausula Terceira o valor de R\$ 107.603,20 (cento e sete mil, seiscentos e três reais e vinte centavos), referente a correção dos valores com base na Tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil-Sinapi, passando o valor global contratual de R\$ 1.348.949,00 (um milhão, trezentos e quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos), para R\$ 1.451.187,89 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta nove centavos), em conformidade com o art. 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Parecer Técnico e Jurídico anexo.
Clausula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 06/10/2022.

EXTRATO DE CONTRATO
7º Termo Aditivo do Contrato de Empreitada Global nº 46/2020
Tomada de Preços nº 01/2020-FRM
Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA
Contratada: CIONI CONSTRUTORA EIRELI
Clausula Primeira: Fica adicionado ao presente contrato estabelecido na Clausula Terceira o valor de R\$ 107.603,20 (cento e sete mil, seiscentos e três reais e vinte centavos), referente a correção dos valores com base na Tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil-Sinapi, passando o valor global contratual de R\$ 1.348.949,00 (um milhão, trezentos e quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos), para R\$ 1.451.187,89 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta nove centavos), em conformidade com o art. 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Parecer Técnico e Jurídico anexo.
Clausula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 06/10/2022.

EXTRATO DE CONTRATO
7º Termo Aditivo do Contrato de Empreitada Global nº 46/2020
Tomada de Preços nº 01/2020-FRM
Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA
Contratada: CIONI CONSTRUTORA EIRELI
Clausula Primeira: Fica adicionado ao presente contrato estabelecido na Clausula Terceira o valor de R\$ 107.603,20 (cento e sete mil, seiscentos e três reais e vinte centavos), referente a correção dos valores com base na Tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil-Sinapi, passando o valor global contratual de R\$ 1.348.949,00 (um milhão, trezentos e quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos), para R\$ 1.451.187,89 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta nove centavos), em conformidade com o art. 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Parecer Técnico e Jurídico anexo.
Clausula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 06/10/2022.

EXTRATO DE CONTRATO
7º Termo Aditivo do Contrato de Empreitada Global nº 46/2020
Tomada de Preços nº 01/2020-FRM
Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA
Contratada: CIONI CONSTRUTORA EIRELI
Clausula Primeira: Fica adicionado ao presente contrato estabelecido na Clausula Terceira o valor de R\$ 107.603,20 (cento e sete mil, seiscentos e três reais e vinte centavos), referente a correção dos valores com base na Tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil-Sinapi, passando o valor global contratual de R\$ 1.348.949,00 (um milhão, trezentos e quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos), para R\$ 1.451.187,89 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta nove centavos), em conformidade com o art. 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Parecer Técnico e Jurídico anexo.
Clausula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 06/10/2022.

EXTRATO DE CONTRATO
7º Termo Aditivo do Contrato de Empreitada Global nº 46/2020
Tomada de Preços nº 01/2020-FRM
Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA
Contratada: CIONI CONSTRUTORA EIRELI
Clausula Primeira: Fica adicionado ao presente contrato estabelecido na Clausula Terceira o valor de R\$ 107.603,20 (cento e sete mil, seiscentos e três reais e vinte centavos), referente a correção dos valores com base na Tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil-Sinapi, passando o valor global contratual de R\$ 1.348.949,00 (um milhão, trezentos e quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos), para R\$ 1.451.187,89 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta nove centavos), em conformidade com o art. 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Parecer Técnico e Jurídico anexo.
Clausula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 06/10/2022.

EXTRATO DE CONTRATO
7º Termo Aditivo do Contrato de Empreitada Global nº 46/2020
Tomada de Preços nº 01/2020-FRM
Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA
Contratada: CIONI CONSTRUTORA EIRELI
Clausula Primeira: Fica adicionado ao presente contrato estabelecido na Clausula Terceira o valor de R\$ 107.603,20 (cento e sete mil, seiscentos e três reais e vinte centavos), referente a correção dos valores com base na Tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil-Sinapi, passando o valor global contratual de R\$ 1.348.949,00 (um milhão, trezentos e quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos), para R\$ 1.451.187,89 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta nove centavos), em conformidade com o art. 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Parecer Técnico e Jurídico anexo.
Clausula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 06/10/2022.

EXTRATO DE CONTRATO
7º Termo Aditivo do Contrato de Empreitada Global nº 46/2020
Tomada de Preços nº 01/2020-FRM
Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA
Contratada: CIONI CONSTRUTORA EIRELI
Clausula Primeira: Fica adicionado ao presente contrato estabelecido na Clausula Terceira o valor de R\$ 107.603,20 (cento e sete mil, seiscentos e três reais e vinte centavos), referente a correção dos valores com base na Tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil-Sinapi, passando o valor global contratual de R\$ 1.348.949,00 (um milhão, trezentos e quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos), para R\$ 1.451.187,89 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta nove centavos), em conformidade com o art. 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Parecer Técnico e Jurídico anexo.
Clausula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 06/10/2022.

EXTRATO DE CONTRATO
7º Termo Aditivo do Contrato de Empreitada Global nº 46/2020
Tomada de Preços nº 01/2020-FRM
Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA
Contratada: CIONI CONSTRUTORA EIRELI
Clausula Primeira: Fica adicionado ao presente contrato estabelecido na Clausula Terceira o valor de R\$ 107.603,20 (cento e sete mil, seiscentos e três reais e vinte centavos), referente a correção dos valores com base na Tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil-Sinapi, passando o valor global contratual de R\$ 1.348.949,00 (um milhão, trezentos e quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos), para R\$ 1.451.187,89 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta nove centavos), em conformidade com o art. 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Parecer Técnico e Jurídico anexo.
Clausula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 06/10/2022.

EXTRATO DE CONTRATO
7º Termo Aditivo do Contrato de Empreitada Global nº 46/2020
Tomada de Preços nº 01/2020-FRM
Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA
Contratada: CIONI CONSTRUTORA EIRELI
Clausula Primeira: Fica adicionado ao presente contrato estabelecido na Clausula Terceira o valor de R\$ 107.603,20 (cento e sete mil, seiscentos e três reais e vinte centavos), referente a correção dos valores com base na Tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil-Sinapi, passando o valor global contratual de R\$ 1.348.949,00 (um milhão, trezentos e quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos), para R\$ 1.451.187,89 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta nove centavos), em conformidade com o art. 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Parecer Técnico e Jurídico anexo.
Clausula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 06/10/2022.

EXTRATO DE CONTRATO
7º Termo Aditivo do Contrato de Empreitada Global nº 46/2020
Tomada de Preços nº 01/2020-FRM
Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA
Contratada: CIONI CONSTRUTORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 2.948/2022
Autorizar a Comissão Especial de Seleção de Pessoal, para a abertura do Concurso Público, visando a contratação de pessoal pelo Município de Umuarama...

Médico Plantonista - Clínica Geral
Requisitos/escolaridade para investidura no emprego - Graduação em Medicina;
Regime - Estatutário
Vencimento - R\$ 13.216,69 + 20% de Adicional de Insalubridade*

Enfermeiro Plantonista
Requisitos/escolaridade para investidura no emprego - Graduação em Enfermagem e Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN)
Regime - Estatutário
Vencimento - R\$ 4.583,77 + 20% de Adicional de Insalubridade*

Farmacêutico Plantonista
Requisitos/escolaridade para investidura no emprego - Ensino Superior Completo em Farmácia E Registro Profissional no Conselho de Classe (CRF)
Regime - Estatutário
Vencimento - R\$ 4.583,77 + 20% de Adicional de Insalubridade*

Técnico de Enfermagem - Plantonista
Requisitos/escolaridade para investidura no emprego - Ensino Médio Completo e Curso Técnico de Enfermagem e Registro Profissional no órgão da Classe.
Vencimento - R\$ 2.185,40 + 20% de Adicional de Insalubridade*

Atendente de Saúde - Plantonista
Requisitos/escolaridade para investidura no emprego - Ensino Médio Completo.
Regime - Estatutário
Vencimento - R\$ 1.796,65 + 20% de Adicional de Insalubridade*

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 2.938/2022
Homologação e julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 092/2022 - PMU.

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 2.947/2022
Constitui COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 2.929/2022
Demitir pedido ELIZA MORI FEDRI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 303/2022
Disciplina a aplicação das hipóteses de Dispensa de Licitação, em razão do valor, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 66 e 91, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Umuarama;

Art. 1º Fica estabelecido que a publicidade autorizada das contratações diretas em razão do valor estabelecido na PRP, incisos I e II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, deverão ser feitas no Diário Oficial eletrônico do Município quando instituído e em jornal de circulação local ou regional, assim como no Portal de Transparência do sítio oficial do Município de Umuarama, em até 10 (dez) dias úteis após a data de sua assinatura.

Art. 10. O Município de Umuarama poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos e minutas necessárias à contratação.
Art. 11. O aviso ou instrumento de contratação deverá indicar, de forma expressa, a legislação que está sendo adotada.

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 2.938/2022
Concede promoção por conhecimento à servidora ROSANA DE SOUZA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 2.940/2022
Demitir THIAGO DOS SANTOS OLIVEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 2.942/2022
Declara vacância de cargo público por morte do servidor SOLANGE INACIO DUARTE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe o art. 91, inciso II, "a", da Lei Orgânica Municipal, e artigo 49, V da Lei Municipal 018 de 28 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama);

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos
DÍVISA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONCORRÊNCIA Nº 019/2022 - PMU
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, torna público, a suspensão da sessão pública de abertura do Edital de Concorrência nº 019/2022 - PMU, objetivando a contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de obras de construção de 36 (trinta e seis) residências populares na Quadra nº 20 do Jardim Pimentel, Município de Umuarama - PR, sendo 21 (vinte uma) residências com área de 50,39m² e 15 (quinze) residências com área de 69,60m², conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos, para fins de análise de impugnação ao edital e correções, fica determinada a suspensão da sessão de abertura e julgamento, que será realizada no dia 13 de outubro de 2022, às 09:00 horas.

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração
Homologação e julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 095/2022 - PMU, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de produtos de artefatos de concreto, sendo lâmpa para boca de lobo e meio fio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, desta Prefeitura Municipal, em conformidade com o Edital nº 095/2022 - PMU.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 001 ao Contrato nº 004/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: UMUARAMA SERVIÇOS ESSENCIAIS EIRELI

Estado do Paraná
DECRETO Nº 305/2022
Nomeia os membros do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da População em Situação de Rua no Município de Umuarama - CIAMP-Rua.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Estado do Paraná
DECRETO Nº 305/2022
Nomeia os membros do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da População em Situação de Rua no Município de Umuarama - CIAMP-Rua.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 2.938/2022
Concede promoção por conhecimento à servidora ROSANA DE SOUZA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 2.940/2022
Demitir THIAGO DOS SANTOS OLIVEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 2.942/2022
Declara vacância de cargo público por morte do servidor SOLANGE INACIO DUARTE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe o art. 91, inciso II, "a", da Lei Orgânica Municipal, e artigo 49, V da Lei Municipal 018 de 28 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama);

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos
DÍVISA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONCORRÊNCIA Nº 019/2022 - PMU
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, torna público, a suspensão da sessão pública de abertura do Edital de Concorrência nº 019/2022 - PMU, objetivando a contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de obras de construção de 36 (trinta e seis) residências populares na Quadra nº 20 do Jardim Pimentel, Município de Umuarama - PR, sendo 21 (vinte uma) residências com área de 50,39m² e 15 (quinze) residências com área de 69,60m², conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos, para fins de análise de impugnação ao edital e correções, fica determinada a suspensão da sessão de abertura e julgamento, que será realizada no dia 13 de outubro de 2022, às 09:00 horas.

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 2.946/2022
Homologação e julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 095/2022 - PMU, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de produtos de artefatos de concreto, sendo lâmpa para boca de lobo e meio fio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, desta Prefeitura Municipal, em conformidade com o Edital nº 095/2022 - PMU.